

A teoria da percepção de Charles S. Peirce

Coutinho, A.D.S.⁽¹⁾, CPG/FEEC - UNICAMP

Abstract—The paper’s goals are to present some concepts about Charles Sanders Peirce’s Perception Theory.

Index Terms— Perceptos, Juízos Perceptivos, Percipuum e Percepção

(1) - aldscouto@gmail.com

I. INTRODUÇÃO

Esta monografia tem por objetivo dissertar sobre alguns dos elementos que são considerados pilares da teoria da percepção de Charles Sanders Peirce. Para isto, utilizou-se como referência básica os Collected Papers of Charles Sanders Peirce [1]. As referências são citadas como se costuma fazer em tais obras: o primeiro número corresponde ao volume da obra, e o segundo número corresponde ao parágrafo de onde o conteúdo foi retirado. A sigla CP corresponde a Collected Papers. Os conceitos detalhados são o percepto, os juízos perceptivos, o percipuum e uma breve exposição da própria visão de Peirce sobre a percepção em si.

II. O PERCEPTO

Peirce diz que a percepção direta, como aparece primeiro, é forçada a nós brutalmente. Não tem generalidade e sem generalidade não pode haver fisicalidade, pois esta consiste em estar sobre o comando de causas eficientes e finais físicas. O **percepto** (como é chamada esta percepção direta), se força sobre nós, então [CP 1.253].

O verdadeiro processo de pensamento, presumivelmente começa nos próprios perceptos, mas um percepto não pode ser representado em palavras, e conseqüentemente, a primeira parte do pensamento não pode ser representada por qualquer forma lógica de argumento. A conta lógica sobre um assunto tem que começar a partir de um **fato perceptivo**, ou uma proposição resultante da reflexão sobre uma percepção, presumivelmente da mesma natureza como o que representamos por argumentos e inferência, mas não tão representável em conseqüência de um defeito neste método de representação. Os dados a partir do qual as inferências se baseiam, e a qual todo o raciocínio depende, são os fatos perceptivos, que são registros falíveis do intelecto dos perceptos, ou a “evidência dos sentidos”. São essas percepções que podemos confiar plenamente, e não como representativo

de qualquer realidade fundamental que não ela mesma [CP 2.27 e CP 2.143].

O raciocínio é muito diferente do percepto, ou de fatos perceptivos; para que haja um raciocínio é essencial que se tenha um ato voluntário, sobre o qual exercemos controle. As conclusões no raciocínio não podem lembrar os perceptos, nem os fatos perceptivos, porque os últimos, além de serem involuntários, são apenas memórias do que aconteceu no passado, enquanto as conclusões no raciocínio fazem parte da natureza geral de expectativas do futuro. As memórias são diferentes das expectativas. O percepto, entretanto é um único evento acontecendo. Não pode ser generalizado sem perder seu caráter essencial. Há um pouco de generalização em um fato perceptivo, mas este ainda assim refere-se a uma ocasião única [CP 2.144, CP 2.145 e CP 2.146].

O conhecimento a ser admitido é aquele **diretamente** forçado a pessoa. Sua descrição é apenas uma descrição imperfeita dos perceptos que são forçados à pessoa. Ao descrevê-lo há uma **reflexão**, mas não se pode esperar descrever o que se sente, vê ou ouve, exatamente como se sente, vê ou ouve. O que é o fluxo dos perceptos não pode ser descrito, pois o fluxo vai embora antes de ser descrito, e ao sê-lo há o esforço de um pensamento e conseqüentemente um erro ao fazê-lo [CP 2.141].

A psicologia diz que as percepções são construções mentais, e não a primeira impressão dos sentidos. Sobre estas últimas, não é possível saber o que são, mas na prática segundo Peirce, o conhecimento a ser descrito é a “prova dos sentidos”, e não a “evidência dos sentidos”. A “prova dos sentidos” são os fatos perceptivos, enquanto que a “evidência dos sentidos” são os perceptos. Tais fatos perceptivos são as descrições do intelecto da evidência dos sentidos, são feitas pelo esforço e são completamente diferentes dos perceptos, podendo ser falsos. Não há como corrigi-los entretanto, pode-se apenas coletar novos dados perceptivos relacionados com novos perceptos, e com base em tais dados, inferir que houve ou não um erro nos relatos anteriores [CP 2.141].

Uma expectativa é um hábito de imaginar. Um hábito é uma lei geral de ação e uma imaginação é uma afecção de consciência, que pode ser comparada com um percepto de alguma característica especial. Todas as expectativas são questões de inferência, que por sua vez envolvem a formação de um hábito. Produz uma crença, ou opinião, na qual o indivíduo está preparado para agir e é no senso geral, um hábito. Uma crença não necessariamente é consciente, mas quando é reconhecido, este ato é chamado pelos lógicos de

juízo. A abstração hipostática i.e, a que acontece na transformação da afirmativa “é luz” em “não há luz aqui”, consiste em tomar uma característica de um percepto (após já haver se prescindido de outros elementos), de modo a assumir uma forma proposicional em um juízo [CP 2.148 e CP 4.235].

Quando se diz que se tem fé em um raciocínio, o que se quer dizer é que a crença/ hábito formado na imaginação irá determinar as ações no caso real. Sob um aspecto lógico, as cognições gerais de potencialidades no futuro (não reais ainda), se devidamente construídas, indicarão que os **perceptos seguem certas leis gerais**. O quanto que isso ocorre é uma questão de opinião individual, segundo Peirce. Considerando-se o fato de que o raciocínio é condicionado a ser útil, supõe-se que alguns perceptos cujas extensões são úteis seguem leis [CP 2.148]. As definições contidas nos próximos parágrafos, i.e objeto dinâmico, imediato, interpretante imediato, dinâmico e final e ícones podem ser vistas em [2].

O objeto imediato de todo o pensamento é o percepto. A consciência destes não são fatos de percepção imediata, pois um percepto é um sema (rema), enquanto que um fato de percepção imediata, o **juízo perceptivo** (serão detalhados mais adiante) de que tal fato é o interpretante imediato, é um fema (proposição), que é o interpretante dinâmico direto do percepto, e do qual o percepto é o objeto dinâmico. O interpretante dinâmico final de todo um complexo de perceptos é o sema de um universo perceptual que é representado no pensamento instintivo como a determinação do objeto imediato original de todos os perceptos. Ou seja, o juízo perceptivo é uma proposição de existência determinada pelo percepto, que ele interpreta [CP 4.539].

Como o percepto que é um sema, pode ter para interpretante dinâmico o juízo perceptivo, que é um fema? Peirce argumenta que é ilógico que um ícone puro perceptual tenha um fema por seu interpretante dinâmico, mas é impossível para um pensamento não sujeito a autocontrole (o percepto) ser ilógico (o que não é o caso de um julgamento perceptivo, que é sujeito a autocontrole). Apesar de um interpretante não ser necessariamente uma conclusão, esta é necessariamente um interpretante. Logo se um interpretante não está sujeito às regras de conclusões, não há problemas na definição anterior [CP4.540].

Continuando com essa linha de raciocínio, Peirce indaga ainda: supondo correta a definição anterior, como pode ser explicado o juízo perceptivo então? Não há como descartar um percepto mesmo da memória, ele responde. O observador está ciente de que está sendo obrigado a perceber aquilo que ele percebe. A existência significa precisamente o exercício da compulsão, conseqüentemente qualquer característica do percepto é posta em relevo por alguma associação e, assim alcança uma posição lógica como a premissa de observação de uma abdução. A atribuição da existência do percepto no juízo perceptivo é uma inferência lógica abduativa [CP 4.541].

O percepto não é absolutamente preciso. Um complexo de

perceptos produz uma imagem de um universo perceptual. Sem reflexão, este universo é considerado como sendo a causa de tais objetos, tal como são representados em um percepto. Logo, embora cada percepto seja vago, da mesma forma que reconhece-se que seu objeto é o resultado da ação do universo no observador, tal fato é claro, segundo o entendimento de Peirce [CP 4.539 e CP 4.543].

III. JUÍZOS PERCEPTIVOS

Outro pilar da teoria da Percepção de Peirce é o conceito de **juízo perceptivo**. Os fatos perceptivos, já mencionados, são juízos perceptivos diretos. Por um juízo perceptivo, leia-se uma sentença afirmativa, na forma proposicional do que um personagem de um percepto diretamente apresentado a mente é. Um percepto não é ele mesmo um juízo, nem pode um juízo em qualquer grau se assemelhar a um percepto [CP 5.53].

Onde no processo de cognição, a possibilidade de controle começa? Peirce diz que mesmo após o percepto ser formado, há uma operação incontrolável, que é a de julgar o que a pessoa percebe. O julgamento ou juízo é um ato de formação de uma proposição mental combinado com a sua adoção ou ato de concordar com ela. Um percepto por outro lado, é uma imagem, ou uma cena em movimento, ou outra exibição. O juízo perceptivo, isto é, o primeiro julgamento de uma pessoa, como o que está diante de seus sentidos, não tem mais semelhança com o percepto do que a palavra “homem” escrita assemelha-se a um homem. Não há como controlá-lo, porque o percepto anterior não é o mesmo que o posterior, aparentemente [CP 5.115]. As definições de representâmen, índices, símbolos, premissas, inferências abduativas e argumento citados a seguir podem ser encontradas em [2], ou nos próprios CP.

Os juízos perceptivos são as premissas primeiras de todos os nossos raciocínios e não podem ser postos em questão. Todos os outros juízos nasceram ou nascerão de juízos perceptivos. Esses juízos perceptivos são as qualidades dos sentimentos. Declaram por exemplo, que um objeto é azul [CP 5.116].

Considerando-se o universo como um vasto representâmen, um grande símbolo do propósito divino, onde suas conclusões são trabalhadas em realidades vivas, cada símbolo deve ter, seus índices de reações e ícones de qualidades. Estas reações e qualidades fazem parte de um argumento, que é visto como sendo o próprio universo. Nossos juízos perceptivos são as premissas para nós, e esses juízos tem ícones como seus predicados, nos quais as qualidades icônicas são imediatamente apresentadas. O que é imediato para nós não é imediato à natureza, e as premissas da natureza, embora não sejam os fatos perceptivos que são premissas a nós, assemelham-se a estes enquanto sendo premissas [CP 5.119].

Pode-se apenas imaginar o que são os juízos perceptivos comparando como que é premissa para nós, e como premissas, envolvem qualidades. Peirce exemplifica o exposto

citando uma pintura impressionista: cada qualidade em uma premissa é uma das partículas coloridas elementares da pintura; todas planejadas, para juntamente com as outras, compor a qualidade pretendida para o conjunto como um todo. O efeito total está fora de nosso alcance, mas pode-se apreciar, em alguma medida a qualidade resultante das partes do todo - quais qualidades resultam das combinações de qualidades elementares a que pertencem as premissas [CP 5.119].

Todo o nosso conhecimento repousa sobre juízos perceptivos, que são necessariamente verdadeiros em grau maior ou menor, dependendo do esforço feito, entretanto não há sentido em dizer que eles tenham qualquer grau de verdade que não a própria veracidade, já que um juízo perceptivo nunca pode ser repetido [CP 5.142].

Juízos perceptivos envolvem generalidade. Se houver qualquer juízo perceptivo, ou proposição diretamente expressiva de, e resultante da qualidade de um percepto presente, este juízo deve envolver generalidade em seu predicado [CP 5.151].

O que não é geral é um singular, e o que é singular é o que reage. A reação é um existente, e o juízo perceptivo é um produto cognitivo de uma reação. É uma característica de um juízo perceptivo que cada um deles se relacione a um singular ao qual nenhuma outra proposição se relaciona diretamente, mas se relaciona - se a todos, o faz relacionado a este juízo perceptivo [CP 5.152, CP 5.153 e CP 5.156].

Para Peirce, os juízos perceptivos são o ponto de partida de todo o pensamento crítico e controlado, onde as proposições universais são deduzíveis deles e devem ser considerados como um caso extremo de inferências abduativas. São o resultado de um processo, não controlável e, portanto, não totalmente consciente. Não há nada no intelecto, i.e o significado de qualquer representação, de qualquer tipo de cognição, que não está em primeiro lugar no juízo perceptivo [CP 5.181].

Peirce ilustra a afirmativa de que as proposições universais são derivadas dos juízos perceptivos através de uma figura composta de rabiscos que traduzem uma linha sinuosa que antes de ser finalizada, pode parecer uma linha de serpentina; mas após o término do desenho, por não ter pontas soltas, parece ser um muro de pedra (fig. 1). Ambas as representações, antes e após a finalização do desenho, são oriundas dos juízos perceptivos, e ambas são formas gerais de classificar uma linha. Tais formas gerais são portanto, derivadas dos juízos perceptivos [CP 5.183].

Nós percebemos o que somos condicionados a interpretar, e percebemos os objetos de uma maneira diferente de como realmente são, acomodando-os a sua intenção de se manifestar. Podemos repetir a sensação de uma conversa, mas muitas vezes nos enganamos quanto às palavras que foram proferidas. A interpretabilidade do juízo perceptivo é claramente nada mais do que o caso mais extremo de decisões abduativas. A única forma de distinguir um juízo perceptivo de um juízo abduativo, é que não é possível formar a menor concepção do que seria negar o juízo perceptivo. No caso da

abdução, o que é inconcebível para nós hoje, pode não ser amanhã [CP 5.185, CP 5.186 e CP 5.187].

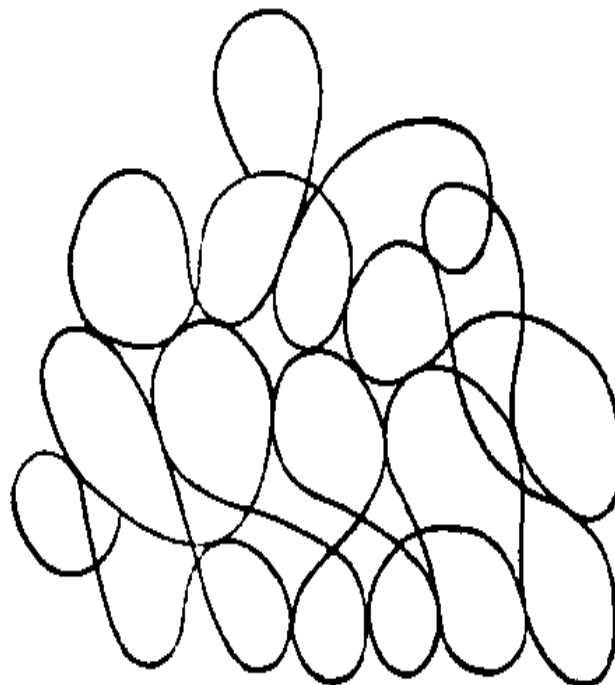


Fig. 1. Rabiscos que traduzem uma linha sinuosa

IV. O PERCIPIUM

Peirce diz que o juízo perceptivo não precisa preencher acuradamente a condição de contundência, nem a irracionalidade, como deveria fazer para ser estritamente considerado um produto de percepção, pois as diferenças são tão minuciosas e sem importância lógica, que é introduzido o termo **percipuum** para incluir tanto o percepto quanto o juízo perceptivo [CP 7.629].

Não se sabe sobre os perceptos nada além do que é testemunhado pelo juízo perceptivo, exceto que sentimos o seu golpe, a sua reação contra nós e vemos o conteúdo que é organizado em um objeto, na sua totalidade. No momento em que fixamos o pensamento sobre o percepto, são os juízos perceptivos que dizem o que é “percebido”. Por isso, Peirce propõe considerar o percepto como ele é imediatamente interpretado no juízo perceptivo, sob o nome de percipuum. O percipuum é o reconhecimento que se força a nós, portanto. Peirce dá como exemplo as imagens que se formam na retina, de cabeça para baixo. O que enxergamos são imagens corretas, porque são assim convertidas em nosso cérebro. Estas imagens corretas são o nosso percipuum. Enxergar imagens de cabeça para baixo é simplesmente impossível para nós [CP 7.643].

No que diz respeito a sua relação com o conhecimento e crença, o percipuum nada mais é que um caso extremo da fantasia. A percepção pode ser insistente, e totalmente falsa, pode não se encaixar na experiência. Peirce dá o exemplo das ilusões de ótica para ilustrar tal afirmativa, onde diferentes percepções podem ocorrer, e algumas são mais difíceis de serem vistas [CP 7.646 e CP 7.647]. A fig 2. ilustra tal princípio.

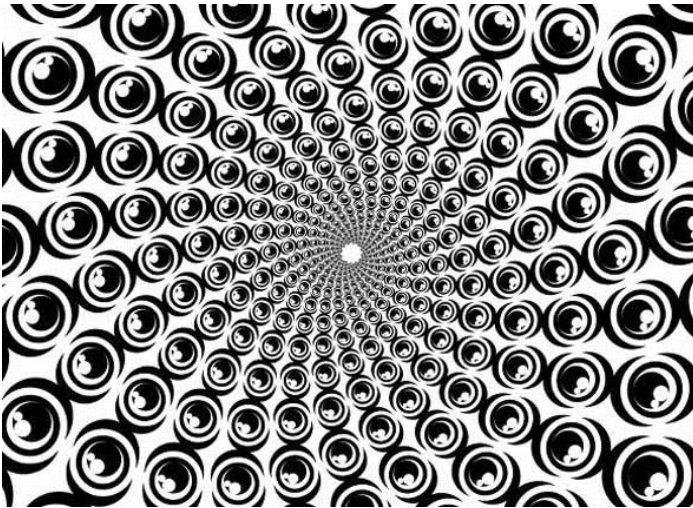


Fig. 2. Ilusão de ótica [3].

É difícil traçar linhas delimitantes entre o percepto, a antecipação próxima - denominada antecepto, e a memória recente - denominada ponecepto por Peirce; assim como o é dizer se o percepto acontece de uma só vez, ou se é um caso extremo de um antecepto, ou de um ponecepto. Segundo Peirce porém, o que importa são o percipuum, o antecipuum e o onecipuum, ie as interpretações diretas e incontroláveis do percepto, antecepto e ponecepto, respectivamente. Mesmo neste caso, entretanto, o que interessa é não a transformação de um termo em outro, mas o que eles são realmente. O que os psicólogos tem dúvida é se o percipuum está de acordo com os fatos, com sua interpretação da experiência, ou considerando-se que a própria é interpretação de percípua (plural de percipuum). A dúvida é se o percipuum está de acordo com uma interpretação de si mesmo [CP 7.648].

Nada mais do que o momento presente é confrontado diante de nós. O futuro próximo é conhecido somente por generalização e o passado próximo carece de explicitação do presente. No momento presente, entretanto, estamos diretamente conscientes do fluxo de tempo, de que as coisas podem mudar. Isto traduz a evolução do percipuum ao longo do tempo para Peirce [CP 7.649].

Cada intervalo de tempo tem um começo e um fim, um momento inicial e um momento terminal; ou seja, um momento em que não há momentos antes e um momento em que não há momentos depois no intervalo considerado. Caso seja jogado fora o momento terminal considerado no

intervalo, o novo momento terminal considerado não seria diferente do momento terminal considerado no intervalo de tempo inicial. A expressão “só um momento” só pode ser entendida em um sentido relativo, obviamente, mas segundo Peirce, isto concorda precisamente com o conceito de percipuum [CP 7.657].

No seu conjunto, o percipuum não é um acontecimento absoluto. O elemento do presente, que nos confronta com as idéias forçadas sobre nós, é algo que se acumula em totalidades de tempo e é dissipado quanto mais minuciosamente o passar do tempo é analisado. Não há percipuum tão absoluto que não esteja sujeito a erro. É o reconhecimento do caráter do que passou, o percepto que podemos nos lembrar. A interpretação é forçada a nós, mas sem nenhuma razão para isto [CP 7.675, CP 7.676 e 7.677].

V. A PERCEPÇÃO

Os fatos perceptivos são assuntos abstratos, as primeiras decisões tomadas sobre a **percepção**. O processo lógico não pode portanto ser considerado um ponto de partida para as percepções, pois cada percepção não envolve elementos que exigem explicação. Quando se olha para um objeto e se pensa que ele parece branco, o que ocorre é o julgamento ou juízo sobre a percepção, mas não a própria percepção. Só é necessária uma explicação sobre isto quando houverem fatos em conexão que provoquem uma explicação necessária. Peirce dá o exemplo de um certo objeto, em que ao se olhar verifica-se que é branco. O objeto é representado por um corvo, porem os corvos são pretos. Tenta-se então achar uma explicação para tal fato, i.e se o corvo é albino, etc. [CP 7.198]. Tal exemplo é ilustrado na fig 3.



Fig. 3. Corvo branco [4].

O que nós percebemos? Para os psicólogos, segundo Peirce, ao olhar para uma cadeira e dizer “eu vejo uma cadeira amarela com uma almofada verde”, tal descrição é denominada percepção (*res percepta*). Frequentemente denominam isto de “imagem”. Mas para Peirce este termo é equivocado para denominar uma percepção, já que imagem normalmente significa algo destinado a representar outra coisa. A visão da cadeira para Peirce não tem a intenção de representar nada, mas simplesmente se impõe sobre ele. Esta imposição é a percepção. Qual a sua relação lógica entre o conhecimento e a crença pode ser resumida em três itens:

- 1- É o que contribui com algo positivo, ou seja, contribui para o conhecimento, por exemplo, a visão da cadeira traz informações sobre o assento, foro, desenhos na almofada, etc. incrementa o conhecimento ;
- 2- É o que obriga o observador a reconhecê-lo;
- 3- É o que não oferece qualquer razão para tal conhecimento, nem faz qualquer pretensão de razoabilidade. Segundo Peirce, este tópico é o que distingue a percepção de um axioma [CP 7.618, CP 7.619 e 7.622]. A fig 4 ilustra a percepção mencionada por Peirce.



Fig. 3. Cadeira amarela com almofada verde [5].

Dois tipos diferentes de elementos compõem qualquer tipo de percepção: os elementos de primeiridade, i.e as qualidades de sentimento, ou sensações, e os elementos de secundidade, onde os elementos de primeiridade são ligados em formas definitivas, e que traduzem a unidade peculiar da percepção. Como exemplo Peirce menciona a percepção visual de uma cadeira com forma definida que é amarela com uma almofada verde. Tal percepção é diferente do que aquela que ocorre ao se mencionar que há uma “cadeira verde com almofada amarela”. A essa diferenciação é que se denomina um

elemento de secundidade. A percepção é além disso, total e indivisível. Tem partes, no sentido de que no pensamento, estas podem ser separadas, mas não é representada como tendo partes. Como um percepto é um todo único e indivisível [CP 7.625].

O juízo perceptivo representa a percepção, mas a definição desta é perfeitamente explícita. O juízo perceptivo pronuncia que a cadeira é amarela, mas qual a tonalidade, matiz e pureza do amarelo não é considerada por este. A percepção por outro lado é tão escrupulosamente específica que torna a cadeira diferente de qualquer outra [CP 7.628 e CP 7.633].

Não há diferença entre uma percepção real e uma alucinação, tomadas por si só, ou se há, tal diferença é desprezível, segundo Peirce. A diferenciação entre as duas ocorre porque as previsões racionais baseadas nas alucinações podem ser falsificadas. Como exemplo Peirce cita o caso em que uma pessoa que sofreu uma alucinação e espera que outras vejam a mesma coisa. Por outro lado, é suposto que predições sonoras baseadas em percepções reais não podem ser falsificadas. Tais diferenças no entanto, ocorrem por que são fruto de relações entre alucinações e percepções reais com outras percepções, e não ocorrem devido às suas próprias representações. Para fins lógicos, i.e relações com o conhecimento e crença, devem ser considerados como um mesmo fenômeno [CP 7.644].

VI. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou explicitar alguns dos principais conceitos definidos por Peirce a respeito de sua teoria da percepção. Muitas das idéias mencionadas por ele nos CP podem talvez trazer elucidacões para diversos problemas na área de engenharia, por exemplo em reconhecimento de padrões, tendo em vista de que vários dos sistemas computacionais utilizados para tanto, dependem do que o usuário entende, ou “percebe”, como ponto de partida para que o processo ocorra de maneira satisfatória.

AGRADECIMENTO

O autor gostaria de agradecer ao Professor Ricardo Ribeiro Gudwin, pelos conhecimentos passados na disciplina Semiótica e Sistemas Inteligentes, que forneceram os subsídios necessários para a confecção da presente monografia.

REFERÊNCIAS

- [1] - Peirce, C.S. - "Collected Papers of Charles Sanders Peirce" - vol I - Principles of Philosophy; vol II - Elements of Logic; vol III - Exact Logic; vol IV - The Simplest Mathematics; vol V - Pragmatism and Pragmaticism; vol. VI - Scientific Metaphysics; vol VII - Science and Philosophy - edited by Charles Hartshorne, Paul Weiss and Arthur W. Burks 1958 - Belknap Press of Harvard University Press - Cambridge, Massachusetts, 2nd printing, 1960.

[2] - **Winfried Nöth** - "Handbook of Semiotics" - Indiana University Press, 1995.

[3] - <http://www.tecmundo.com.br/curiosidade/16756-as-10-melhores-ilusoes-de-otica-para-o-final-de-semana.htm>

[4] - <http://blogverdi.blogspot.com.br/2011/05/teste.html>

[5] - <http://www.designsponge.com/2009/09/sneak-peek-joy-thigpen.html>

First A. Author Alexandre Dantas Soares Coutinho nasceu em Ponta Grossa - PR – Brasil em 28/05/1975 e é engenheiro Cartógrafo, formado pelo IME - RJ. Atualmente está cursando o Doutorado em engenharia elétrica na FEEC / UNICAMP. Seu RA é 108781